PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

L E I Nº 084/04

SÚMULA: Concede incentivos fiscais à empresa **EMCISA – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**., como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **EMCISA – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 55-434.047/0001-55**, situada no lote 4BD/1D/1B/2A/3A/4R, com área de 18,827,00 m², da planta do Parque Industrial Zona Norte I, os incentivos fiscais constantes do Art. 1D e seus incisos da Lei n° 009/02 de 25/03/02 (**PRODEA** – Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana).

Art.2° - A renúncia de receita, objeto desta lei, será compensada mediante o que dispõe o Art. 14 e seus Incisos da Lei Complementar n° 101/00 de 05/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de agosto de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal